



**MINUTA DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 17/2020 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA CET SEG SERVICOS E LOCACAO DE MÃO DE OBRA LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

**PROCESSO: 23111.015221/2020-85**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pelo Reitor, Professor Doutor **GILDÁSIO GUEDES FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 150.629 - SSP/PI, CPF nº. 077.579.563-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CET SEG SERVICOS E LOCACAO DE MÃO DE OBRA LTDA.**, CNPJ sob o nº 11.842.881/0001-04 sediado(a) na Av. Barão de Castelo Branco, 115, Sala 05, Monte Castelo, Teresina (PI), CEP: 64.016-850, neste ato representada pelo Sr. **ALÍPIO JOSÉ DE MELO CASTELO BRANCO**, RG 100.575.140-7 PM-PI, CPF 007.328.773-34. , em vista o que consta no Processo nº **23111.015221/2020-85**, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 02/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 17/2020 e a redução dos custos não-renováveis**, conforme previsto na Cláusula Quarta e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, **com início na data de 13/03/2023 e término em 13/03/2024**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:



UO: 26279  
UGR: 156182  
FONTE DE RECURSO: 8100  
PTRES: 170305  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS

4.1. A contratada manifesta concordância com a redução e/ou eliminação dos custos não renováveis, conforme demonstrado na planilha do Anexo I, cujo o valor contratual de **R\$ 4.205.651,52** (quatro milhões, duzentos e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos) passará a ser de **R\$ 4.145.715,84** (quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil, setecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos).

### CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A contratada fica obrigada a **renovar a garantia** em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, **no prazo de 10 (dez) dias**, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de **R\$ 207.285,79** (duzentos e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.



## CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**TERESINA (PI), \_\_\_\_ DE MARÇO DE 2023.**

\_\_\_\_\_  
**GILDÁSIO GUEDES FERNANDES**  
UFPI/CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**ALÍPIO JOSÉ DE MELO CASTELO**  
**BRANCO**  
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:



## ANEXO I

CARGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. DE POSTOS	QUANT. PROF. POR POSTO	QUANT. TOTAL DE PROF.	VALOR UNITÁRIO POR PROF.	QTD DO ITEM	VALOR MENSAL DOS POSTOS	VALOR TOTAL ANUAL
Vigilância Armada 24hs em escala (12 x 36h)	POSTO	28	04	112	<b>R\$ 3.084,61</b>	12	R\$ 345.476,32	<b>R\$ 4.145.715,84</b>
							R\$ 345.476,32	<b>R\$ 4.145.715,84</b>